

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

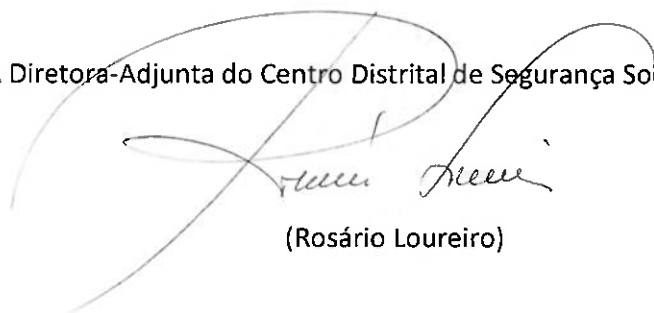
Caducidade da licença de funcionamento n.º 37/2009, de 28.10.2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Casa de Repouso Serenidade Unipessoal Lda.”, sito na Rua Dr. Alves da veiga, n.º 182, Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, torna-se público que, por despacho de 11.02.2025 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 37/2009, de 28.10.2009, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de estrutura residencial para pessoas idosas, denominada “Casa de Repouso Serenidade Unipessoal Lda.”, propriedade de “Casa de Repouso Serenidade Unipessoal Lda.”, sito na Rua Dr. Alves da Veiga n.º 182, Porto, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 12 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)